



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 097, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº. 22/2017 (Protocolo nº 23747.041278.2017-65);

RESOLVE:

I – Aplicar sanção à empresa KONNTE – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.084/0001-18, na modalidade de **Impedimento de Licitar e de Contratar com a Administração**, nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de **03 (três) meses**.

II - A aplicação da sanção se dá em razão da prática de comportamento inidôneo no âmbito do Pregão SRP nº 03/2017, consistente na participação no certame em questão ostentando a condição de ME/EPP, apesar de apresentar Receita Bruta incompatível, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 22/2017 (Protocolo nº. 23747.041278.2017-65).

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando a empresa sancionada devidamente notificada da abertura do prazo recursal.

IV - Cientifiquem-se e cumpra-se.